

ALVARÁ DE LOTEAMENTO

N.º 02/2022 (2ª fase)

COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO Proc. N.º 01/17 Loteamento

Nos termos do artigo 74.º e do n.º 5 do artigo 78.º do decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo decreto-lei 136/2014, de 4 de setembro, é emitido o alvará de licenciamento de operação de loteamento n.º 02/2022, em nome de Construções Vimar, Lda, contribuinte n.º 500 708 606, que titula o licenciamento da operação de loteamento referente a 2ª fase, do prédio sito em Quinta do Barrocal da União das Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre, descrito na Conservatória do Registo Predial de Belmonte, sob o n.º 1834/20000210 e inscrito na matriz, sob o artigo 946 rústico da respetiva freguesia.

A operação de loteamento exige a execução de obras de urbanização as quais foram aprovadas por deliberação camarária datada de 1 de fevereiro de 2018.

A operação de loteamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Belmonte, apresenta de acordo com a planta que constitui o anexo I, as seguintes características:

1. Área do prédio a lotear 9.902,40 m²;
2. Área total de implantação 1.265,50 m²;
3. Área de construção 1.445,50 m²;
4. Volume total de construção 4.634,30 m²;
5. Número de lotes 5;
6. Cércea máxima 6,40.

I - Área dos lotes, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos abaixo e acima da cota de soleira e número de fogos como a seguir se indica:

Nº	Área Lotes	Finalidade	Área de Implantação Habitação	Área de Implantação	ÁREA CONSTRUÇÃO		Pisos	Fogos
				Anexo Garagem	Acima	Abaixo		
05	1061,00m ²	Habitação	235,00m ²	35,00m ²	295,00m ²	0	2	1
06	1287,00m ²	Habitação	226,50m ²	35,00m ²	226,50m ²	0	1	1
07	1731,00m ²	Habitação	255,00m ²	35,00m ²	315,00m ²	0	2	1
08	2461,00m ²	Habitação	255,00m ²	35,00m ²	315,00m ²	0	2	1
09	1682,00m ²	Habitação	294,00m ²	30,00m ²	294,00m ²		1	1
TOTAL	8222,00m²		1265,50m²	170,00m²	1445,50m²			5

II - Relativamente às obras de urbanização: São consideradas obras de urbanização a rede viária e pedonal, rede de abastecimento de água, esgotos e águas pluviais, rede ITUR, eletricidade e paisagismo.

III – Áreas de cedência à Câmara Municipal para integração no domínio público:

- Arruamentos: 1117,64m²;
- Passeios: 474,50m²;
- Estacionamento público: 82,28m²;
- Espaços verdes de utilização coletiva: 0m²;
- Equipamento público: 6,00m².

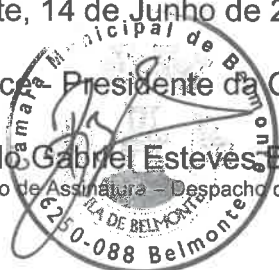
Para conclusão das obras de urbanização (2ª fase) é fixado o prazo de 6 meses. Válido até 21 de dezembro de 2022.

Foi prestada a garantia bancária nº 00125-02-2293554 no valor de 77.481,89 Euros (setenta e sete mil quatrocentos e oitenta e um euros e oitenta e nove cêntimos) emitida pelo Banco Comercial Português, S.A pessoa coletiva nº 501 525 882 com sede na Praça D. João I, 28, 4000 - 295 Porto.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos presentes no Decreto - Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo decreto-lei 136/2014, de 4 de setembro.

Paços do Município de Belmonte, 14 de Junho de 2022

O Vice-Presidente da Câmara
 (Dr. Paulo Gabriel Esteves Borralhinho)
 Delegação de Assinatura – Despacho de 18/10/2021



1/2